



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº.140, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.805, de 03 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	3	CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	007	CIDADE SAUDÁVEL	
PROJ/ATIV	3008	EMENDA PARLAMENTAR 1029/2023 PARA O ESPAÇO TERAPÊUTICO DE CONVIVÊNCIA PARA AUTISTAS	
CÓDIGO	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recurso Vinculado	R\$100.000,00
CÓDIGO	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recurso – Livre (ASPS)	R\$10.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura ao crédito adicional especial, por redução, recurso do Governo do Estado do RS, através da Emenda Parlamentar 1029/2023, Projeto de Lei 429/2023, de R\$ 100.000,00. Para o Projeto Espaço Terapêutico de Convivência para Autistas, visando aprimorar o atendimento e a infraestrutura dos acolhidos no Centro de Referência ao Autismo Mariza Codevilla Mata, em Bagé. A contrapartida será de R\$ 10.000,00, conforme descrito a seguir:

ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	007	CIDADE SAUDÁVEL	
PROJ/ATIV	1946	CENTRO DE REFERÊNCIA AO AUTISMO	
CÓDIGO	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recurso Livre -1500-1002 (44706)	R\$10.000,00
TOTAL			R\$10.000,00

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 de julho de 2025.



Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal

